

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
Companhia aberta
CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10
NIRE 35.300.366.166

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA SEGUNDA E DA TERCEIRA SÉRIES DA PRIMEIRA EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DA ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**

EcoRodovias Concessões e Serviços S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10 (“Companhia”), nos termos das Cláusulas 5.17, item “a” e 6.17, item “a” da “Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Decorrentes de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio, da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. e com Garantia Adicional Fidejussória da Primav EcoRodovias S.A.”, conforme aditada (“Escritura de Emissão”), comunica aos debenturistas da segunda série da primeira emissão de debêntures da Companhia (“Debenturistas da Segunda Série” e “Debêntures da Segunda Série”, respectivamente) e aos debenturistas da terceira séries da primeira emissão de debêntures da Companhia (“Debenturistas da Terceira Série” e “Debêntures da Terceira Série”, respectivamente) que, no dia 21 de dezembro de 2012, realizará resgate antecipado compulsório da totalidade das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série em circulação, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) não amortizado, acrescido do rendimento aplicável e de prêmio, nos termos das Cláusulas 5.17, item “c” e 6.17, item “c”, respectivamente, da Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries”).

O pagamento do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries será realizado utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”) e pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”). No caso dos titulares de Debêntures da Segunda Série e/ou dos titulares das Debêntures da Terceira Série que não estejam custodiadas na CETIP ou na BM&FBOVESPA, o pagamento será feito por intermédio do Itaú Unibanco S.A. (Banco Mandatário).

São Paulo, 07 de dezembro de 2012.

Marcello Guidotti
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
+55 (11) 3787 2667
invest@ecorodovias.com.br
<http://www.ecorodovias.com.br/ri>